

ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N. 8.666/1993, NOMEIA A PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N. 10.520/2002 DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 26 do Estatuto da AMVAP:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP para o exercício financeiro de 2018 em atendimento à Lei Federal n. 8.666/1993:

- I – presidente da CPL: Erondina Ipólito de Sousa Fernandes;
- II – membro da CPL: Darciane Medeiros de Oliveira;
- III – membro da CPL: Laurentina Pereira de Araújo;
- IV – membro da CPL: Maria Martins Pedrosa.

Art. 2º Nomear a Senhora Erondina Ipólito de Sousa Fernandes para atuar como Pregoeira e os seguintes membros para comporem a equipe de apoio da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP para o exercício financeiro de 2018 em atendimento à Lei Federal n. 10.520/2002:

- I – membro da Equipe de Apoio de Pregão: Darciane Medeiros de Oliveira;
- II – membro da Equipe de Apoio de Pregão: Laurentina Pereira de Araújo;
- III – membro da Equipe de Apoio de Pregão: Maria Martins Pedrosa.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 02 de Janeiro de 2018.



Marcos Coelho de Carvalho

Presidente

Marcos Coelho de Carvalho
Presidente da AMVAP

Fuete 100 - CATEGORIA BUDGETÁRIA: 1738.99.11.06 - Transferência Cor. PM Uberlândia	100.002,00
Fuete 100 - CATEGORIA BUDGETÁRIA: 1738.99.11.07 - Transferência Cor. PM Claudio de Rêgo	68.722,00
Fuete 100 - CATEGORIA BUDGETÁRIA: 1738.99.11.08 - Transferência Cor. PM Centralina	91.672,78
Fuete 100 - CATEGORIA BUDGETÁRIA: 1738.99.11.09 - Transferência Cor. PM Conceição	68.722,00
Fuete 100 - CATEGORIA BUDGETÁRIA: 1738.99.11.10 - Transferência Cor. PM Francisco de Sá	68.722,00
Fuete 100 - CATEGORIA BUDGETÁRIA: 1738.99.11.11 - Transferência Cor. PM Guaraná	68.722,00
Fuete 100 - CATEGORIA BUDGETÁRIA: 1738.99.11.12 - Transferência Cor. PM Indaiatuba	68.722,00
Fuete 100 - CATEGORIA BUDGETÁRIA: 1738.99.11.13 - Transferência Cor. PM Ipiaçu	68.722,00
Fuete 100 - CATEGORIA BUDGETÁRIA: 1738.99.11.14 - Transferência Cor. PM Itaipava	68.722,00
Fuete 100 - CATEGORIA BUDGETÁRIA: 1738.99.11.15 - Transferência Cor. PM Itatiba	68.722,00
Fuete 100 - CATEGORIA BUDGETÁRIA: 1738.99.11.16 - Transferência Cor. PM Itatiba	68.722,00
Fuete 100 - CATEGORIA BUDGETÁRIA: 1738.99.11.17 - Transferência Cor. PM Itatiba	68.722,00
Fuete 100 - CATEGORIA BUDGETÁRIA: 1738.99.11.18 - Transferência Cor. PM Itatiba	68.722,00
Fuete 100 - CATEGORIA BUDGETÁRIA: 1738.99.11.19 - Transferência Cor. PM Itatiba	68.722,00
Fuete 100 - CATEGORIA BUDGETÁRIA: 1738.99.11.20 - Transferência Cor. PM Itatiba	68.722,00
Fuete 100 - CATEGORIA BUDGETÁRIA: 1738.99.11.21 - Transferência Cor. PM Itatiba	68.722,00
Fuete 100 - CATEGORIA BUDGETÁRIA: 1738.99.11.22 - Transferência Cor. PM Itatiba	68.722,00
Fuete 100 - CATEGORIA BUDGETÁRIA: 1738.99.11.23 - Transferência Cor. PM Itatiba	68.722,00
Fuete 100 - CATEGORIA BUDGETÁRIA: 1738.99.11.24 - Transferência Cor. PM Itatiba	68.722,00
Fuete 100 - CATEGORIA BUDGETÁRIA: 1738.99.11.25 - Transferência Cor. PM Itatiba	68.722,00
Fuete 100 - CATEGORIA BUDGETÁRIA: 1738.99.11.26 - Transferência Cor. PM Itatiba	68.722,00
Fuete 100 - CATEGORIA BUDGETÁRIA: 1738.99.11.27 - Transferência Cor. PM Itatiba	68.722,00
Fuete 100 - CATEGORIA BUDGETÁRIA: 1738.99.11.28 - Transferência Cor. PM Itatiba	68.722,00
Fuete 100 - CATEGORIA BUDGETÁRIA: 1738.99.11.29 - Transferência Cor. PM Itatiba	68.722,00
Fuete 100 - CATEGORIA BUDGETÁRIA: 1738.99.11.30 - Transferência Cor. PM Itatiba	68.722,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE	2.388.714,93
RECEITA GERAL	2.327.131,00

Art. 3º A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos a este Ato Administrativo, distribuída por órgãos e unidades orçamentárias, conforme o seguinte desdobramento:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	em reais (R\$)
10 - Despesa	2.455,77
20 - Despesa corrente	2.455,77
0020 - Associação Local Política de Cidades	212,41,24
1040 - Seguradora Civil	452,14,93
1050 - Agência de Seguradora	219,24,82
DESPESA GERAL	2.327.131,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária fica a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paraíba - AMVAP autorizada a:

- I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (Trinta por cento) estimada no art. 2º deste Ato Administrativo, observando as fontes de recurso previstas no art. 43 da Lei nº. 4.320/1964;
- II - Remanejar recursos orçamentários de uma unidade orçamentária para outra, em função de reforma administrativa que culmine na extinção de uma unidade orçamentária;
- III - transferir recursos orçamentários entre as ações de um mesmo programa; e
- IV - Transferir recursos orçamentários entre as naturezas de despesas de um mesmo programa.

Parágrafo único. Para os efeitos dos incisos III e IV deste artigo, fica entendido por:

- I - Programa: o instrumento de organização da ação da Associação visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Anexo de Programas deste Ato Administrativo;
- II - Ação: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa por meio de uma atividade ou projeto constante do Anexo de Ações deste Ato Administrativo; e
- III - natureza de despesa: agregação de elementos de despesa que apresentem as mesmas características quanto ao objeto de gasto e constante do Quadro de Detalhamento da Despesa deste Ato Administrativo.

Art. 5º Este Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação e com aplicação de seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Uberlândia - MG, 19 de Outubro de 2018.

MARCOS COELHO DE CARVALHO
Presidente AMVAP

MARIA MARTINS PEDROSA
Secretária Executiva

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador CRC MG-098079/O-8

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador: 5EBF867b

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP - ATO ADMINISTRATIVO Nº21, DE 19 DE
OUTUBRO DE 2018 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DISPESA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PARAÍBA - AMVAP,
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.**

ANEXO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA 2019 - AMVAP

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA POR FUNDO E CATEGORIA ECONÔMICA	R\$
Fuete 100 - CATEGORIA BUDGETÁRIA: 1738.99.11.06 - Transferência Cor. PM Conceição - renda fixa	R\$ 194.411,00
Fuete 100 - CATEGORIA BUDGETÁRIA: 1738.99.11.09 - Transferência Cor. PM Conceição - renda fixa	R\$ 194.411,00
Fuete 100 - CATEGORIA BUDGETÁRIA: 1738.99.11.07 - Transferência Cor. PM Claudio de Rêgo	R\$ 68.722,00
Fuete 100 - CATEGORIA BUDGETÁRIA: 1738.99.11.08 - Transferência Cor. PM Centralina	R\$ 91.672,78
Fuete 100 - CATEGORIA BUDGETÁRIA: 1738.99.11.09 - Transferência Cor. PM Conceição	R\$ 68.722,00
Fuete 100 - CATEGORIA BUDGETÁRIA: 1738.99.11.10 - Transferência Cor. PM Francisco de Sá	R\$ 68.722,00
Fuete 100 - CATEGORIA BUDGETÁRIA: 1738.99.11.11 - Transferência Cor. PM Guaraná	R\$ 68.722,00
Fuete 100 - CATEGORIA BUDGETÁRIA: 1738.99.11.12 - Transferência Cor. PM Indaiatuba	R\$ 68.722,00
Fuete 100 - CATEGORIA BUDGETÁRIA: 1738.99.11.13 - Transferência Cor. PM Ipiaçu	R\$ 68.722,00
Fuete 100 - CATEGORIA BUDGETÁRIA: 1738.99.11.14 - Transferência Cor. PM Itaipava	R\$ 68.722,00
Fuete 100 - CATEGORIA BUDGETÁRIA: 1738.99.11.15 - Transferência Cor. PM Itatiba	R\$ 68.722,00
Fuete 100 - CATEGORIA BUDGETÁRIA: 1738.99.11.16 - Transferência Cor. PM Itatiba	R\$ 68.722,00
Fuete 100 - CATEGORIA BUDGETÁRIA: 1738.99.11.17 - Transferência Cor. PM Itatiba	R\$ 68.722,00
Fuete 100 - CATEGORIA BUDGETÁRIA: 1738.99.11.18 - Transferência Cor. PM Itatiba	R\$ 68.722,00
Fuete 100 - CATEGORIA BUDGETÁRIA: 1738.99.11.19 - Transferência Cor. PM Itatiba	R\$ 68.722,00
Fuete 100 - CATEGORIA BUDGETÁRIA: 1738.99.11.20 - Transferência Cor. PM Itatiba	R\$ 68.722,00
Fuete 100 - CATEGORIA BUDGETÁRIA: 1738.99.11.21 - Transferência Cor. PM Itatiba	R\$ 68.722,00
Fuete 100 - CATEGORIA BUDGETÁRIA: 1738.99.11.22 - Transferência Cor. PM Itatiba	R\$ 68.722,00
Fuete 100 - CATEGORIA BUDGETÁRIA: 1738.99.11.23 - Transferência Cor. PM Itatiba	R\$ 68.722,00
Fuete 100 - CATEGORIA BUDGETÁRIA: 1738.99.11.24 - Transferência Cor. PM Itatiba	R\$ 68.722,00
Fuete 100 - CATEGORIA BUDGETÁRIA: 1738.99.11.25 - Transferência Cor. PM Itatiba	R\$ 68.722,00
Fuete 100 - CATEGORIA BUDGETÁRIA: 1738.99.11.26 - Transferência Cor. PM Itatiba	R\$ 68.722,00
Fuete 100 - CATEGORIA BUDGETÁRIA: 1738.99.11.27 - Transferência Cor. PM Itatiba	R\$ 68.722,00
Fuete 100 - CATEGORIA BUDGETÁRIA: 1738.99.11.28 - Transferência Cor. PM Itatiba	R\$ 68.722,00
Fuete 100 - CATEGORIA BUDGETÁRIA: 1738.99.11.29 - Transferência Cor. PM Itatiba	R\$ 68.722,00
Fuete 100 - CATEGORIA BUDGETÁRIA: 1738.99.11.30 - Transferência Cor. PM Itatiba	R\$ 68.722,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE	R\$ 2.388.714,93
RECEITA GERAL	R\$ 2.327.131,00

MARCOS COELHO DE CARVALHO
Presidente

MARIA MARTINS PEDROSA
Secretaria Executiva

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador CRC MG-098579/O-8

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador: 14F8BAE6

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP - ATO ADMINISTRATIVO Nº01 - NOMEIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE PREGOIEIRO**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018

**NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES EM**

ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N. 8.666/1993, NOMEIA A PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N. 10.520/2002 DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 26 do Estatuto da AMVAP:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP para o exercício financeiro de 2018 em atendimento à Lei Federal n. 8.666/1993:

- I – presidente da CPL: Erodina Ipólito de Sousa Fernandes;
- II – membro da CPL: Darcine Medeiros de Oliveira;
- III – membro da CPL: Laurentina Pereira de Araújo;
- IV – membro da CPL: Maria Martins Pedrosa.

Art. 2º Nomear a Senhora Erodina Ipólito de Sousa Fernandes para atuar como Pregoeira e os seguintes membros para comporem a equipe de apoio da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP para o exercício financeiro de 2018 em atendimento à Lei Federal n. 10.520/2002:

- I – membro da Equipe de Apoio de Pregão: Darcine Medeiros de Oliveira;
- II – membro da Equipe de Apoio de Pregão: Laurentina Pereira de Araújo;
- III – membro da Equipe de Apoio de Pregão: Maria Martins Pedrosa.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 02 de Janeiro de 2018.

MARCOS COELHO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Darcine Medeiros Oliveira
Código Identificador:1BRCHFA3

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – ATO ADMINISTRATIVO 01/2018 – NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N. 8.666/1993, NOMEIA PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N. 10.520/2002 DO CONSÓRCIO CISTM**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N. 8.666/1993, NOMEIA A PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N. 10.520/2002 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros da Comissão Permanente de Licitações – CPL do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM para o exercício financeiro de 2018 em atendimento à Lei Federal n. 8.666/1993:

- I – presidente da CPL: Erodina Ipólito de Sousa Fernandes;
- II – membro da CPL: Ulisses Contarini Fernandes;
- III – membro da CPL: Claudio Domingues Martins;
- IV – membro da CPL: Laurentina Pereira de Araújo;

V – membro da CPL: Maria Martins Pedrosa.

Art. 2º Nomear a Senhora Erodina Ipólito de Sousa Fernandes para atuar como pregoeira e os seguintes membros para comporem a equipe de apoio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM para o exercício financeiro de 2018 em atendimento à Lei Federal n. 10.520/2002:

- I – membro da Equipe de Apoio de Pregão: Ulisses Contarini Fernandes;
- II – membro da Equipe de Apoio de Pregão: Claudio Domingues Martins;
- III – membro da Equipe de Apoio de Pregão: Laurentina Pereira de Araújo;
- IV – membro da Equipe de Apoio de Pregão: Maria Martins Pedrosa.

Art. 3º Na ausência da Pregoeira Erodina Ipólito de Sousa Fernandes, a suplência será preenchida pelo Sr. Ulisses Contarini Fernandes.

Art. 4º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 02 de Janeiro de 2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO

Presidente do CISTM

Publicado por:
Darcine Medeiros Oliveira
Código Identificador:D927946E

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 009/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI – EXERCÍCIO**

Primeiro Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 009/2018, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Indianópolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.259.300/0001-54, celebrado em 28/09/2018. Base Legal: art. 8º, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto e no Contrato do CISTRI e Lei Municipal nº 12.348 de 28 de dezembro de 2015. Objeto: Alteração do valor de custo per capita para R\$ 0,30, a partir de 28/09/2018 que serão repassados até 31/12/2018. Vigência: 28/09/2018 a 31/12/2018. Valor R\$ 10.209,90 (dez mil, duzentos e nove reais e noventa centavos).

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS

Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:A561F03C

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 008/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – EXERCÍCIO 2018**

Primeiro Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 008/2018, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Tupaciguara, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.489/0001-04, celebrado em 28/09/2018. Base Legal: art. 8º, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto e no Contrato do CISTRI e Lei Municipal nº 12.348 de 28 de dezembro de 2015. Objeto: Alteração do valor de custo per capita para R\$ 0,30, a partir de